



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CAMPOS BELOS

EDITAL Nº 010, DE 17 DE ABRIL DE 2015

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 2º SEMESTRE DE 2015

O DIRETOR DE IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS CAMPOS BELOS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria Nº 91, de 30 de abril de 2013, publicada no DOU de 02 de maio de 2013, Seção 2, página 24 e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, faz saber aos interessados, que estarão abertas no período de 04 de maio a 28 de junho de 2015, as inscrições do Processo Seletivo para o ingresso no Curso Técnico em Comércio de Nível Médio Integrado na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para o segundo semestre do ano letivo de 2015. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos aprovados serão regidos por este Edital.

1.0 DA VALIDADE

1.1 O resultado do Processo Seletivo para o Curso Técnico em Comércio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2015.

2.0 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma disposto no quadro I.

Ações	Datas
Publicação do Edital.	17/04/2015
Interposição de Recurso contra o Edital	22 e 23/04/2015
Período de realização das inscrições	04/05/2015 a 28/06/2015
Homologação das Inscrições	01/07/2015
Interposição de Recurso referente à homologação das inscrições. (Das 8h às 12h e das 14h às 18h).	02 e 03/07/2015
Realização do Sorteio Eletrônico	06/07/2015
Publicação oficial e divulgação, no <i>site</i> do Câmpus Campos Belos, do Resultado Final do Processo Seletivo.	08/07/2015
Convocação para matrícula em 1ª chamada	14/07/2015
Realização de matrícula em 1ª chamada	14/07/2015 a 17/07/2015
Convocação para matrícula em 2ª chamada	20/07/2015
Realização de matrícula em 2ª chamada	20/07/2015 a 22/07/2015
Chamada única para lista de espera	23/07/2015
Matrículas para candidatos convocados em chamada única	23/07/2015 a 24/07/2015
Previsão de início das aulas	03/08/2015

3.0 DAS MODALIDADES, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA**3.1 Curso Técnico de Nível Médio Integrado na modalidade EJA****3.1.1 Técnico em Comércio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos**

Com base na política pública vigente, o presente Processo Seletivo estará aberto exclusivamente aos portadores de, NO MÁXIMO, certificado de conclusão do Ensino Fundamental (ou de curso equivalente), que desejem cursar o ensino médio integrado a uma formação profissional e que tenham, no dia da realização da matrícula 18 anos completos (exigência mencionada no artigo 6º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010);

3.1.2 O presente Processo Seletivo tem como objetivo atender à política pública de Educação de Jovens e Adultos (EJA) por meio da oferta de educação profissional técnica de nível médio na perspectiva de uma formação integral, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

4.0 CURSO E VAGAS OFERTADOS

4.1 O IF Goiano – Câmpus Campos Belos irá disponibilizar vagas no curso Técnico de Nível Médio Integrado na Modalidade - PROEJA, conforme disposto no quadro.

Vagas estas concernentes a 50% do total disponibilizado pelo IF Goiano e reservadas em decorrência da política instituída pela Lei nº 12.711/2012 e pelo Decreto nº 7.824, de acordo com a tabela do Anexo II.

Número de vagas do curso	Ampla Concorrência (candidatos que não compõem o perfil de reserva de vagas)	Reserva de vagas (Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Fundamental em escolas públicas)			
		Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda superior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>	
		Auto declarados (Preto, pardos e indígenas)	Demais vagas	Auto declarados (Preto, pardos e indígenas)	Demais vagas
40	20	6	4	6	4

5.0 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para ingresso no Curso Técnico de Nível Médio Integrado na modalidade EJA para o segundo semestre letivo de 2015 será aplicado no IF Goiano, Câmpus Campos Belos, dar-se-á pela seleção de candidatos à matrícula inicial nesse nível de ensino, conforme quadro de vagas, mediante realização de **sorteio eletrônico**, que ocorrerá no dia 06/07/2015, no endereço abaixo:

Câmpus	Endereço	Horário do sorteio
Campos Belos	Rua Rui Barbosa, Qd. 13 Lt.01-A Setor Aeroporto, Campos Belos/GO	14h

5.2 Cada Candidato concorrerá através do nome constante do formulário de inscrição que ficará disponível no *site* do IF Goiano, Câmpus Campos Belos (www.ifgoiano.edu.br/camposbelos), cujo registro será sua identificação pessoal no sorteio para preenchimento de vagas.

5.3 A Comissão de Processos Seletivos do IF Goiano, Câmpus Campos Belos, designará uma comissão composta por seus membros ou por outros servidores do Instituto, que acompanharão todos os trâmites do sorteio, zelando pela legalidade, imparcialidade, objetividade e moralidade. O sorteio

será aberto a todos que desejarem participar e será registrado, inclusive, por ata.

5.4 Para garantir a lisura e organização do certame far-se-á primeiramente o sorteio para preenchimento das vagas destinadas a ampla concorrência, com os candidatos que optaram por concorrer a essas vagas; posteriormente prosseguir-se-á ao sorteio das vagas reservadas em decorrência da política instituída pela Lei nº 12.711/2012 e pelo Decreto nº 7.824, de acordo com a tabela do Anexo II, com os candidatos que optaram por concorrer a essas vagas.

5.5 O processo seletivo é público, podendo participar todos os candidatos que atenderem ao subitem 3.1.1 deste Edital.

5.6 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

5.7 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

6.0 DA INSCRIÇÃO ON LINE

6.1 O Período de inscrições será das 7h de 04/05/2015 às 23h59m de 28/06/2015 e será realizada exclusivamente pelo site www.ifgoiano.edu.br/camposbelos.

6.2 As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e é reservado ao IF Goiano o direito de **excluir do Processo Seletivo** aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos. Será permitida durante o período de inscrições a edição das informações prestadas, dando oportunidade aos candidatos corrigirem eventuais erros. Para tanto cada candidato registrará uma senha de acesso no ato da inscrição.

6.3 Comprovadas inexatidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

6.4 No ato da inscrição, o candidato responderá um formulário eletrônico com questões de cunho socioeconômico.

6.5 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IF Goiano. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

6.6 O IF Goiano não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.8 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu responsável legal não poderão alegar desconhecimento.

6.9 A partir de 01/07/2015, o candidato deverá acessar o site: www.ifgoiano.edu.br/camposbelos para verificar a confirmação de sua inscrição.

7.0 DO RECURSO

7.1 Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), **nos dois primeiros dias úteis**, contados a partir da publicação: do edital e da homologação das inscrições.

7.2 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) redigir o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente, no site do IF Goiano (ver Anexo I);
- c) protocolar o recurso encaminhado à Comissão do Processo Seletivo 2015/2, em duas vias, no IF Goiano – Câmpus Campos Belos.

7.3 O horário e local para entrega dos recursos seguirá o estabelecido no quadro.

Câmpus	Endereço	Horário
Campos Belos	Rua Rui Barbosa, Qd. 13 Lt.01-A Setor Aeroporto, Campos Belos/GO	8h às 12h e das 14h às 17h.

(Quadro – Local, Data e Horário de entrega dos recursos)

7.4 Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via fax, por meio postal ou por e-mail.

7.5 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

7.6 Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no Câmpus que foi protocolado o recurso, no prazo de até cinco dias úteis, contados a partir da data de sua entrega.

7.7 A Comissão do Processo Seletivo 2015/2 constitui a última instância para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais (recurso do recurso).

8.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) e e-mail **próprios** e possuir todos os documentos pessoais em mãos.

9.0 DO RESULTADO

9.1 O resultado Final do Processo Seletivo para o curso Técnico em Comércio 2015/2 serão divulgados pela Comissão de Seleção no *site* www.ifgoiano.edu.br/camposbelos e na sede do IF Goiano - Câmpus Campos Belos, a partir do dia 08/07/2015.

10.0 DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2015/2 (1ª chamada) estão automaticamente convocados para comparecer ao câmpus do IF Goiano, para os quais foram classificados (ver endereço no quadro, item 7.3), nos dias 14/07/2015 a 17/07/2015, das 8 às 17 horas.

10.2 As matrículas dos selecionados serão realizadas na sede do câmpus seguindo a lista de estudantes resultante do processo seletivo.

10.3. Será convocado por chamadas subsequentes (obedecendo-se a classificação) o número de candidatos correspondente à quantidade de vagas disponíveis nos cursos, até o preenchimento das vagas, podendo prolongar-se até o décimo quinto dia letivo após o primeiro dia de aula. Lembramos que caso as vagas sejam preenchidas já na primeira chamada, as chamadas subsequentes não existirão.

11.3.1 Se, após o início do período letivo, nos primeiros 10 (dez) dias úteis e consecutivos, o estudante deixar de frequentar a 100% das aulas, sem justificativa comprovada e aceita, perderá o direito à vaga e será chamado o candidato suplente.

10.4 Os candidatos que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

10.5 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no respectivo câmpus do IF Goiano. O procurador deve ter maioria perante a Lei.

10.5.1 Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

10.5.2 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

10.5.3 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

10.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

10.7 Em hipótese alguma será realizada matrícula condicional.

10.7.1 A matrícula extemporânea pode ser deferida nos casos estabelecidos em Lei e por motivos de força maior, **somente quando comunicado o impedimento tempestivamente.**

11.0 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

11.1 Para a realização da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Histórico escolar do Ensino Fundamental;

II. Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);

III. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

IV. Comprovante de endereço com CEP recente;

V. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

VI. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);

VII. Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;

11.2 O Candidato estrangeiro deverá apresentar a carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos deverão estar atualizados.

11.3 Os candidatos inscritos para vagas reservadas às cotas, deverão ainda preencher os seguintes formulários de comprovação socioeconômica, anexando os documentos comprobatórios:

I. Nome e a renda de cada membro da família, com cópias dos comprovantes;

II. Despesas mensais fixas, com cópias dos comprovantes;

III. Auto declaração – Estudante de Escola Pública;

IV. Se a cota for por raça/cor (Auto declaração – Estudante de Escola Pública preto, pardo ou indígena).

11.4 É vetada a matrícula do candidato em dois cursos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

11.5 O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente do seu país (original e cópia) ou Certificado Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente do seu país (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, em escola pública e gratuita. Estes documentos deverão estar atualizados.

12.0 INÍCIO DAS AULAS

12.1 As aulas no IF Goiano – Câmpus Campos Belos **têm previsão de início para o dia 3 de Agosto de 2015.**

12.1.1 A data de início das aulas será confirmada no ato da matrícula.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

13.2 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares, retificações e avisos oficiais, por meio do *site* <http://www.ifgoiano.edu.br/camposbelos>.

13.3 Dúvidas e esclarecimentos somente serão respondidos oficialmente pelo e-mail selecao.camposbelos@ifgoiano.edu.br

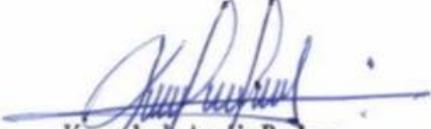
13.4 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão do Processo Seletivo do IF Goiano, no *site*

institucional.

13.5 Os casos omissos e situações não previstas no Edital deste Processo Seletivo serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo 2015/2.

13.6 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Campos Belos - GO, 17 de Abril de 2015.



Kennedy de Araujo Barbosa
Diretor de Implantação
Portaria nº 91, de 30.04.2015 D.O.U 02.05.2015
IF Goiano – Câmpus Campos Belos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CAMPOS BELOS

ANEXO II

Distribuição das Vagas Reservadas pela Lei nº 12.711/2012 e pelo Decreto nº 7824

Vagas Reservadas pela Lei nº 12.711/2012 e pelo Decreto nº 7824	Número de vagas por curso
Alunos que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública* com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (pretos, pardos e indígenas)	6
Alunos que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública* com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	4
Alunos que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública* com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita (pretos, pardos e indígenas)	6
Alunos que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública* com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita	4
TOTAL DE VAGAS RESERVADAS	20

* Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB. Art. 19º. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: I - públicas assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público. Portanto, alunos de ESCOLAS CONVENIADAS devem se inscrever para as vagas de ampla concorrência.

Observação:

1. Somente poderão concorrer às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 e pelo Decreto nº 7824 os estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2. Não poderão concorrer às vagas de que trata a Lei nº 12.711/2012 e pelo Decreto nº 7824 os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental.

3. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 e pelo Decreto nº 7824, caso classificado, deverá apresentar, no ato da matrícula, os documentos que comprovem ter cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e os documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal per capita, conforme posteriormente disciplinado pela Coordenação de Registros Escolares do IF Goiano/Câmpus Campos Belos (observando o disposto na Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18, de 11 de outubro de 2012).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CAMPOS BELOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
inscrito (a) sob o CPF nº _____, RG nº _____, órgão
expedidor _____, nacionalidade _____ e estado
civil _____, residente em _____
não concluí o Ensino Médio, estando, portanto, apto (a) a inscrever-me no Programa Nacional de
Integração da Educação Profissional com Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens
e Adultos – Ensino Técnico em Comércio de Nível Médio Integrado, conforme Edital nº 010, de
17 de abril de 2015.

Assinatura do (a) candidato (a)